

PARECER DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO - EDITAL 001/2017/SMDHCJ, referente ao processo de escolha de Organização da Sociedade Civil para estabelecimento de parceria com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio de Termo de Colaboração com Organizações/Entidades sem fins econômicos para instalação e operacionalização do Programa "Cidadania e Paz", com o atendimento direto de 50 crianças e adolescentes, de 6 a 16 anos, em sede própria, alugada ou cedida, adequada para permanência em período contrário ao escolar, com atividades variadas, incluindo-se, quando couber, oportunidades de profissionalização; atendimento indireto de 100 crianças e adolescentes em locais variados como, Projetos Municipais, Centros Comunitários, Associações de Bairros e edificações Públicas de esporte, lazer, educação e cultura e serviço de atendimento a 150 idosos partícipes de programas, projetos; atividades do Município; serviço de atendimento a 70 jovens com idade entre 15 e 29 anos em locais variados como, Projetos Municipais, Centros Comunitários e equipamentos públicos de esporte, lazer, educação e cultura. O Comitê de Avaliação foi composto conforme o instrumento convocatório, por: Sônia Irani Mangetti da Silva; Marcia Teresinha Thim; Maria Priscila Sampaio de Souza, reunindo-se às 9:00, deste dia 15 de dezembro de 2017, no auditório do Paço Municipal de Pirassununga, localizado à Rua Galício Del Nero, 51, Centro, neste Município, para o recebimento das propostas e, posteriormente, às 14:00, no mesmo local, para análise e julgamento das propostas apresentadas. Foi entregue 01 proposta pela entidade Associação Nosso Desafio Pirassununga – ANDE. A OSC em questão, apresentou em envelope lacrado, toda a documentação exigida, em conformidade com o item 3 do Edital 001/2017 – SMDHCJ, obtendo, após análise, a seguinte pontuação, conforme tabela contante no item 6.3 do ato convocatório: 1). Congruência da proposta com o PNDH-3: 02(dois) pontos – 2). Experiências anteriores da organização/entidade proponente, na execução de serviços compatíveis com o objeto deste Edital: 01(um) ponto – 3). Compatibilidade entre a proposta apresentada, as ofertas e os padrões específicos que compõem o tipo de serviço indicado no item 1 e complementações contidas no item 13 deste edital: 02(dois) pontos – 4). Indicação e adequação das instalações físicas e mobiliários disponíveis para a execução do objeto: 1,5(um ponto e meio) – 5). Especificação e qualificação dos recursos humanos que disponibilizarão para o serviço, segundo parâmetros legais: 1,5 (um ponto e meio) – 6). capacidade da organização/entidade sem fins econômicos de garantir contrapartida na gestão do serviço a ser oferecido: 0(zero) pontos – 7). Capacidade de realizar parcerias com a iniciativa privada, terceiro setor, universidades entre outros na gestão do serviço: 1(um) ponto, totalizando 09(nove) pontos e comprovando a existência de condições técnicas, administrativas e operacionais para a execução da parceria objeto dos autos.

Pirassununga, 15 de dezembro de 2017.

Publique-se.


Sônia Irani Mangetti da Silva


Marcia Teresinha Thim


Maria Priscila Sampaio de Souza